



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Administração  
Diretoria de Planejamento e Obras

## **ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Considerando a Portaria nº 286 de 17 de Março de 2020, emitida pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL;

Considerando a saúde e a segurança dos trabalhadores das obras em andamento do IFRS;

Considerando os encaminhamentos do Colégio de Dirigentes durante reunião ocorrida nos dias 16 e 17 de março de 2020, em Bento Gonçalves;

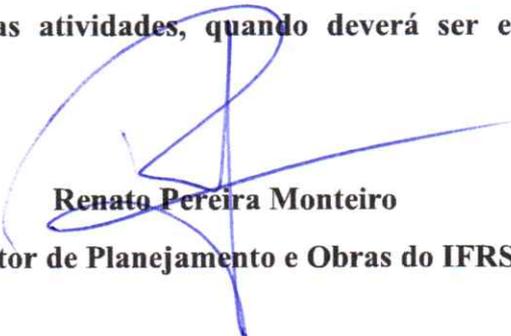
Considerando as observações do Comitê de crise do IFRS para acompanhamento e prevenção ao Covid-19, instituído através da Portaria nº 278, de 13 de março de 2020.

Considerando os decretos municipais nas cidades que temos obras que proíbem as atividades de obras civis.

Considerando os pedidos de diversos contratados para a execução das obras do IFRS relatando dificuldades na continuidade do serviço e na aquisição de materiais.

Considerando as dificuldades logísticas atuais em se manter o nível de fiscalização adequado destas obras em razão a orientação para afastamento social e trabalho remoto.

**EMITO esta ordem de PARALISAÇÃO com início em 27.03.2020 para TODAS as obras do IFRS por prazo indeterminado. Neste sentido o prazo de execução fica interrompido até o reinício das atividades, quando deverá ser emitida ORDEM DE REINÍCIO das obras.**

  
**Renato Pereira Monteiro**

**Diretor de Planejamento e Obras do IFRS**